Estudo Técnico Preliminar nº 2025.05.02.01
Processo Administrativo nº 2025.05.02.01

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021
UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE
Data: 02 de maio de 2025

2. Descrição da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias no Município de São Benedito/CE revela-se medida de alta relevância social e sanitária, fundamentada na necessidade de atender de forma resolutiva à demanda reprimida por reabilitação protética entre os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Embora a necessidade já tenha sido formalmente apresentada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 2025.05-00021), a análise do contexto local permite ampliar e consolidar a justificativa, evidenciando a sua imprescindibilidade sob o ponto de vista técnico, assistencial e de política pública.

O Município aderiu ao Programa Federal de Reabilitação Protética, instituído pelo Ministério da Saúde no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, o qual disponibiliza recursos financeiros por meio de repasses mensais conforme a faixa de produção de próteses dentárias. A execução local do programa exige estrutura organizacional e contratual que viabilize a entrega de próteses parciais e totais, superiores e inferiores, com qualidade técnica, em tempo oportuno, e em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela SUS).

A ausência ou perda de elementos dentários compromete não apenas funções básicas, como mastigação, fonação e estética facial, mas também interfere na saúde geral, na autoestima e na sociabilidade dos indivíduos, especialmente idosos. A não realização da reabilitação oral acarreta prejuízos nutricionais, psicológicos e sistêmicos, dificultando o envelhecimento saudável e a autonomia funcional da população. Nesse sentido, a atuação do poder público é indispensável para garantir o direito à saúde bucal plena e ao acesso universal e igualitário aos serviços do SUS, conforme preceituado pela Constituição Federal.

A contratação, a ser realizada por credenciamento, permitirá o atendimento contínuo, sistemático e descentralizado da população, em regime de demanda regulada, com fornecimento de próteses dentárias mediante requisição da Secretaria de Saúde, sendo os serviços e insumos custeados pelas empresas credenciadas e executados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com infraestrutura física e equipamentos fornecidos pela Administração.

A natureza do objeto, aliada ao modelo de remuneração por produção e ao interesse público envolvido, justifica a adoção do credenciamento como a forma mais eficiente, isonômica e transparente de contratação, uma vez que permite a participação de todos os interessados que atendam aos critérios técnicos e legais estabelecidos no edital, sem limitação de número, garantindo maior capilaridade do atendimento, controle dos custos e ampliação do acesso à saúde bucal.

Assim, a contratação pretendida encontra amparo técnico, legal e social, sendo fundamental para o cumprimento dos compromissos pactuados com o Ministério da Saúde, para a efetiva execução do programa de reabilitação protética e para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de São Benedito/CE, promovendo dignidade, qualidade de vida e inclusão social à população.

3. Área requisitante

SECRETARIA DE SAÚDE - João Paulo Araújo Lima (Portaria nº 167/2025);

4. Requisitos da contratação

A presente contratação visa à prestação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias removíveis, parciais e totais, superiores e inferiores, com base nos procedimentos e valores constantes da Tabela SIGTAP/SUS. Os serviços serão executados no âmbito da atenção especializada da Rede Municipal de Saúde de São Benedito/CE e possuem natureza continuada, considerando a permanência da demanda ao longo do tempo e a essencialidade da reabilitação oral como parte integrante do cuidado integral à saúde bucal. A continuidade é justificada, ainda, pelo modelo de financiamento adotado pelo Ministério da Saúde, que prevê repasses mensais com base na produção regular, o que exige que a prestação dos serviços ocorra de forma ininterrupta, em atendimento à programação das unidades de saúde e à fila de usuários já cadastrados.
A prestação ocorrerá nas dependências das unidades de saúde municipais, cabendo ao Município disponibilizar o espaço físico, equipamentos básicos e infraestrutura necessária para o atendimento clínico. Às empresas credenciadas, por sua vez, competirá exclusivamente a execução dos serviços técnicos de confecção das próteses e o fornecimento de todos os insumos, materiais odontológicos e mão de obra especializada.
Serão exigidos os seguintes padrões mínimos de qualidade para participação no credenciamento: (i) que as empresas credenciadas estejam devidamente registradas no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e em situação regular; (ii) que os profissionais técnicos responsáveis pela confecção das próteses (protéticos) estejam habilitados, com formação compatível, registro profissional e experiência comprovada na produção de próteses dentárias removíveis; (iii) que os materiais e insumos utilizados sejam de qualidade comprovada, com regularização sanitária junto à Anvisa, garantindo resistência, biocompatibilidade, conforto e durabilidade das próteses; e (iv) que os processos técnicos de moldagem, prova, confecção e entrega das próteses estejam alinhados aos protocolos clínicos preconizados pelo SUS e às orientações da coordenação municipal de saúde bucal.
Considerando a especificidade do objeto, não foi possível a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização (CATMAT/CATSERV) do sistema compras.gov.br, pois os códigos disponíveis são genéricos e não refletem com precisão a descrição técnica exigida para os serviços de prótese dentária conforme os padrões estabelecidos na Tabela SIGTAP. Dessa forma, optou-se por especificações próprias, detalhadas no DFD e no Termo de Referência, a fim de assegurar a clareza, a aderência ao programa federal e a segurança jurídica da contratação.
No que se refere aos critérios de sustentabilidade, embora a contratação não envolva, em sua essência, alto impacto ambiental, serão recomendadas medidas mitigadoras, a exemplo: (i) descarte adequado dos resíduos gerados nas etapas de moldagem e acabamento, observando-se as normas da Anvisa (RDC nº 222/2018); (ii) preferência pelo uso de materiais odontológicos com menor impacto ambiental e devidamente certificados; (iii) incentivo à digitalização de documentos e registros clínicos, com vistas à redução de papel; e (iv) exigência de conformidade com boas práticas de higiene, ergonomia e uso racional de insumos.
Dessa forma, os requisitos aqui definidos não apenas estabelecem a aptidão mínima necessária para a participação no credenciamento, como também orientam o desenho da contratação para garantir que a prestação dos serviços ocorra de maneira segura, eficiente, contínua e em consonância com os princípios da Administração Pública e com os objetivos estratégicos da política nacional de saúde bucal.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado pela equipe de planejamento teve como objetivo identificar a solução mais eficiente e adequada à realidade operacional da Rede Municipal de Saúde de São Benedito/CE, no tocante à execução dos serviços de confecção de próteses dentárias removíveis parciais e totais, superiores e inferiores, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme os procedimentos definidos na Tabela SIGTAP. A análise considerou, entre outros elementos, a experiência de municípios da região com contratações similares,

os parâmetros técnicos exigidos pelo Ministério da Saúde no âmbito do programa federal de reabilitação protética, bem como a oferta de empresas no mercado regional com capacidade técnica para executar os serviços, desde que em ambiente clínico disponibilizado pela Administração Pública.

Diferentemente de contratações onde os serviços são prestados nas instalações das próprias clínicas credenciadas, neste caso, os procedimentos clínicos e a interface com os usuários ocorrerão em espaços físicos fornecidos pelo Município, tais como Unidades Básicas de Saúde ou consultórios odontológicos devidamente equipados, o que confere à Administração maior controle logístico, técnico e sanitário da execução. Caberá à empresa credenciada fornecer a mão de obra especializada (cirurgiões-dentistas e técnicos em prótese dentária), os insumos, materiais e equipamentos portáteis necessários à moldagem, confecção e entrega das próteses, respeitando os parâmetros clínicos definidos em protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

O mercado local e regional dispõe de empresas e profissionais aptos a atuarem nesse formato híbrido de execução — com estrutura física da Administração e execução técnica a cargo do particular — sendo esta, inclusive, uma prática já adotada por diversos entes federativos que participam do programa federal de prótese dentária. Além disso, essa configuração assegura melhor integração entre os serviços de atenção básica e a atenção especializada em saúde bucal, promovendo maior efetividade clínica, racionalização dos recursos públicos e facilidade de regulação e acompanhamento da produção.

A solução técnica mais vantajosa, portanto, consiste na contratação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis nas instalações do Município, por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, conforme previsto no art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A escolha pela modelagem de credenciamento justifica-se por permitir a habilitação contínua e isonômica de todos os interessados que atendam aos requisitos do edital, sem limitação de número de prestadores, o que assegura a ampliação da rede de atendimento, flexibilidade operacional e o pagamento somente pelos procedimentos efetivamente realizados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esse modelo contratual está em consonância com os princípios da economicidade, isonomia, eficiência e interesse público, sendo também compatível com o modelo de financiamento do SUS, que prevê o repasse de recursos federais conforme a produção mensal. Ademais, o credenciamento permite a seleção de prestadores de forma não exclusiva, o que favorece a concorrência, evita a formação de monopólios na prestação do serviço e assegura maior alcance e agilidade no cumprimento das metas assistenciais pactuadas.

Portanto, o levantamento de mercado realizado demonstra que há viabilidade técnica, legal e operacional para a adoção do credenciamento como forma de contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias, sendo esta a alternativa que melhor atende ao interesse público, à sustentabilidade financeira da política de saúde bucal e à concretização do direito constitucional à saúde da população de São Benedito/CE

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é o Credenciamento de empresas especializadas para a confecção de próteses dentárias que repõem ou restauram os dentes ausentes ou perdidos na arcada superior e inferior, junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de São Benedito/CE, conforme procedimentos e valores constantes na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando os valores vigentes ao SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela SUS). Esta abordagem permite flexibilidade, eficiência e qualidade no atendimento, garantindo que a população tenha acesso a cuidados de saúde especializados de maneira ágil e eficaz.

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

As quantidades demandadas foram definidas com base na análise histórica dos atendimentos realizados em exercícios anteriores, aliada à projeção da demanda futura estimada pelas unidades de saúde e à capacidade operacional da rede municipal. Além disso, considerou-se a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, de modo a assegurar a viabilidade da execução contratual dentro dos limites da programação orçamentária vigente e dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	SIGTAP DATASUS	QTD	UNID	VALOR (R$)	
						UNIT.	TOTAL
1	15571	Prótese parcial maxilar removível	07.01.07.010-2	120	UNID	225,00	27.000,00
2	15571	Prótese parcial mandibular removível	07.01.07.009-9	120	UNID	225,00	27.000,00
3	15571	Prótese total maxilar	07.01.07.013-7	120	UNID	225,00	27.000,00
4	15571	Prótese total mandibular	07.01.07.012-9	120	UNID	225,00	27.000,00
VALOR GLOBAL							**108.000,00**

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), vigente na data da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, considerando os valores públicos oficialmente praticados na esfera federal. A escolha por essa base de cálculo decorre da obrigatoriedade de compatibilidade com os parâmetros nacionais do SUS, especialmente por se tratar de serviços a serem prestados no âmbito da atenção especializada da rede pública de saúde municipal.

A consolidação dos dados resultou em um quantitativo total estimado de procedimentos para o exercício de 2025, sendo multiplicado pelos respectivos valores unitários fixados na tabela do SUS.

Importante destacar que o valor global apresentado tem caráter meramente estimativo, uma vez que o modelo de credenciamento não estabelece obrigação de demanda mínima ou pagamento fixo, sendo a despesa realizada à medida que os serviços forem demandados, autorizados e efetivamente prestados. Tal característica reforça o alinhamento da modelagem à economicidade, à boa gestão fiscal e ao interesse público. Assim, a metodologia adotada para composição do valor estimado atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao interesse público, fundamentando-se em critérios objetivos e transparentes, conforme exigido pelo art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e corroborando a viabilidade econômico-financeira da contratação pretendida.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda de forma eficiente, flexível e adaptável. O credenciamento permite a contratação paralela e não excludente, assegurando que a população de São Benedito/CE tenha acesso contínuo a serviços especializados de saúde.

Atendimento à Demanda Variável

Demanda Flutuante: As necessidades de saúde da população podem variar ao longo do tempo, tanto em volume quanto em tipos de serviços necessários. O credenciamento permite ajustar rapidamente a quantidade de profissionais e serviços oferecidos conforme a demanda.

Adaptação às Emergências: Em situações de emergência ou aumento súbito da demanda, o credenciamento facilita a rápida inclusão de novos profissionais e empresas para atender às necessidades emergentes

Diversificação de Prestadores

Ampliação da Rede de Atendimento: O credenciamento permite que múltiplos prestadores de serviços sejam contratados simultaneamente, aumentando a capacidade de atendimento e garantindo a cobertura de diferentes áreas geográficas.

Evita Monopólio: Ao parcelar a solução, evita-se a concentração dos serviços em um único fornecedor, promovendo a competição saudável entre os credenciados, o que pode resultar em melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Melhoria Contínua

Avaliação Contínua: Com múltiplos prestadores de serviços, é possível realizar uma avaliação contínua do

desempenho de cada credenciado, promovendo a melhoria contínua e a adoção de melhores práticas.
Feedback dos Usuários: O parcelamento facilita a coleta de feedback dos pacientes sobre os diferentes prestadores, ajudando na identificação de áreas de melhoria e na tomada de decisões para ajustes futuros.
Redução de Riscos
Mitigação de Riscos: O parcelamento da solução distribui os riscos entre vários prestadores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando possíveis falhas na prestação dos serviços.
Continuidade do Serviço: Em caso de problemas com um prestador, outros credenciados podem rapidamente suprir a demanda, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação guarda relação direta com outras iniciativas em curso na Rede Municipal de Saúde de São Benedito/CE, especialmente no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, à qual o Município aderiu por meio da participação no Programa de Reabilitação Protética do Ministério da Saúde. Nesse contexto, há interdependência com contratos já existentes voltados à prestação de serviços odontológicos clínicos básicos, ao fornecimento de materiais odontológicos de uso contínuo, bem como à manutenção e operação das unidades de saúde da atenção primária, onde os serviços objeto deste credenciamento serão efetivamente executados.
Ressalta-se, ainda, que este credenciamento se insere em uma estratégia mais ampla de fortalecimento da atenção especializada em saúde bucal no Município, cujo êxito depende da articulação com ações correlatas, como os programas de prevenção, educação em saúde e acompanhamento sistemático dos usuários com necessidades protéticas. O conhecimento dessas contratações correlatas contribui para o alinhamento das decisões administrativas, o aproveitamento de sinergias operacionais e a racionalização do uso dos recursos públicos.
Portanto, o registro claro das contratações interligadas à presente demanda permite aos gestores uma visão integrada da política de saúde bucal, favorecendo o planejamento estratégico, a eficiência na gestão contratual e a consolidação das ações de reabilitação oral como parte da garantia do direito à saúde da população de São Benedito/CE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

JUSTIFICATIVA - ELABORAÇÃO DO PCA - 2025: O Município de São Benedito, seguindo as exigências dos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), foi preparado em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência nas contratações públicas

12. Resultados Pretendidos

A contratação ora proposta visa gerar uma série de benefícios diretos e indiretos à população e à Administração Pública, contribuindo de forma significativa para a melhoria da saúde bucal dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela Rede Municipal de Saúde de São Benedito/CE. O objetivo central é garantir o acesso regular e contínuo à confecção de próteses dentárias removíveis, parciais e totais, promovendo a reabilitação oral funcional, estética e psicossocial de pacientes com perdas dentárias, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica.
Entre os resultados diretos pretendidos estão: (i) a redução da fila de espera por reabilitação protética; (ii) o restabelecimento da capacidade mastigatória, da fonação e da autoestima dos usuários; (iii) o fortalecimento da atenção especializada em saúde bucal; e (iv) o cumprimento das metas pactuadas com o Ministério da Saúde no âmbito do Programa de Reabilitação Protética. O modelo de credenciamento adotado permite a

ampliação da rede de prestadores sem exclusividade, favorecendo o aumento da cobertura assistencial, a descentralização do atendimento e o pagamento vinculado à produção efetivamente realizada, o que se traduz em maior economicidade, previsibilidade orçamentária e eficiência na alocação dos recursos públicos.

No aspecto gerencial, espera-se também o melhor aproveitamento da infraestrutura física já existente nas unidades de saúde do Município, evitando a necessidade de construção ou reforma de novos espaços e promovendo a integração com os serviços da atenção básica. O uso racional da mão de obra e dos insumos, aliado à organização do fluxo de atendimentos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, contribui para a otimização dos processos e para o fortalecimento da gestão por resultados.

Os benefícios indiretos incluem a melhoria da qualidade de vida da população atendida, a prevenção de agravos relacionados à ausência de elementos dentários, o fortalecimento das ações de promoção da saúde bucal e a valorização da atenção humanizada.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação estão diretamente alinhados aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência da Administração Pública e da universalidade do acesso à saúde, sendo, portanto, um vetor estratégico para o aprimoramento das políticas públicas de saúde bucal no Município de São Benedito/CE.

13. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da presente contratação por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito/CE, em articulação com os setores jurídico, administrativo e de planejamento da Administração:

Inicialmente, será necessário elaborar e aprovar o edital de credenciamento, contendo os critérios de habilitação técnica, jurídica e fiscal, bem como as condições de execução, os parâmetros clínicos, os prazos, os modelos de pagamento por produção e os procedimentos conforme a Tabela SIGTAP/SUS. Esse edital deverá prever, de forma clara, que a prestação dos serviços ocorrerá nas instalações físicas disponibilizadas pelo Município, cabendo à empresa credenciada a execução técnica da confecção das próteses, incluindo mão de obra qualificada, materiais e insumos odontológicos.

Posteriormente, deverá ser realizada a publicação do credenciamento no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla divulgação, isonomia e oportunidade para participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos. O credenciamento será contínuo, possibilitando a inclusão de novos prestadores ao longo da vigência do edital.

Paralelamente, caberá à equipe técnica da saúde bucal, em conjunto com a regulação municipal, estruturar os fluxos de solicitação, autorização, produção, controle e auditoria dos serviços, assegurando o correto encaminhamento dos usuários, o registro dos atendimentos e a rastreabilidade de cada prótese confeccionada. Para isso, poderá ser desenvolvido um modelo-padrão de requisição e relatório de produção, com periodicidade mensal, vinculando o pagamento à comprovação da execução conforme os critérios estabelecidos.

Outra providência essencial será a designação formal do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Esse servidor será incumbido de aferir o cumprimento das cláusulas do edital e do termo de credenciamento, avaliar os indicadores de desempenho, aplicar eventuais penalidades contratuais e orientar os prestadores quanto aos ajustes necessários à melhoria contínua do serviço.

Além disso, a Secretaria deverá adotar medidas para garantir o adequado suporte logístico e estrutural nas unidades de saúde onde ocorrerá a execução do serviço, assegurando a disponibilidade de cadeiras odontológicas, compressores, iluminação, pontos de água e energia, bem como a segurança sanitária dos ambientes de atendimento.

Por fim, a Administração deverá manter a compatibilidade orçamentária e financeira do contrato com os repasses federais vinculados ao programa de reabilitação protética, realizando o acompanhamento mensal da produção em consonância com os limites de financiamento do Ministério da Saúde.

Tais providências, devidamente planejadas e executadas, garantirão a legalidade, a eficiência, o controle e a efetividade da contratação, contribuindo para a melhoria da qualidade da atenção à saúde bucal e para o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do SUS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar envolve a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, a serem realizados nas dependências das unidades de saúde do Município. Embora a atividade não possua, em regra, alto potencial poluidor, é possível identificar impactos ambientais indiretos e localizados, que devem ser reconhecidos e devidamente mitigados por meio de medidas preventivas, educativas e operacionais.

Entre os principais impactos ambientais potenciais associados à execução do objeto, destacam-se: (i) a geração de resíduos sólidos de serviços de saúde, especialmente oriundos de materiais descartáveis utilizados nos processos de moldagem e adaptação das próteses, como luvas, algodões, seringas e moldes descartáveis; (ii) o descarte de resíduos odontológicos com potencial de contaminação, os quais requerem acondicionamento, coleta e destinação adequados conforme a RDC nº 222/2018 da ANVISA; (iii) o uso intensivo de insumos não biodegradáveis (resinas, gesso odontológico, entre outros); e (iv) o consumo de energia e papel, especialmente em unidades sem informatização.

Para a mitigação desses impactos, será exigido das empresas credenciadas o cumprimento das normas de biossegurança e descarte ambientalmente adequado dos resíduos, em articulação com os protocolos internos da Secretaria Municipal de Saúde. Poderão ser adotadas, como boas práticas sustentáveis, a utilização de materiais com menor impacto ambiental, a preferência por insumos recicláveis ou reutilizáveis, e o incentivo à digitalização dos prontuários e registros clínicos, visando à redução do uso de papel e à modernização dos processos administrativos.

Adicionalmente, será recomendada a adoção de ações educativas junto às equipes de saúde, com foco na conscientização sobre o uso racional de recursos, descarte responsável e práticas de consumo sustentável. Essas ações poderão ser integradas ao plano de monitoramento da execução contratual e aos instrumentos de avaliação de desempenho dos credenciados.

Considerando a escala da contratação e a natureza assistencial do objeto, os impactos ambientais são classificados como de baixa magnitude e controláveis, desde que as medidas de mitigação sejam observadas desde a fase de execução.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

16. Responsável(is)

Audisnei Alcântara de Moraes
Coordenador de Licitação
Secretaria de Administração

Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Licitação
Secretaria de Administração